



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART. 498 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL DE SANTANA-AP.**

Altera-se o parágrafo único do artigo 498 do Código Tributário Municipal de Santana AP, lei complementar 059/2024 – PMS.

Art.1º O parágrafo único do art.498 da lei complementar 059/2024 – PMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A contribuição prevista no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas, bem como alcança a instalação, manutenção melhoramento e custeio dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos”

Atenciosamente,

Ver. BRUNO ALVES BRANDÃO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação,
Fiscalização Financeiro e controle – CFO.